



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.558/99

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ERRADICAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGPTY DO' BRAZIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados doze (12) Cargos de Agente e um (01) de Coordenador, com remuneração, respectiva, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atuação na execução do Plano de Erradicação do Mosquito AEDES AEGPTY.

Art. 2º - O período de contratação será de um (01) ano.

Art. 3º - Fica ratificada a renovação do Convênio 1793/98, firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Itapemirim(ES), 11 de Novembro de 1999


MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
PREFEITA MUNICIPAL